



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO LICITATÓRIO n° 110/2021 - TOMADA DE PREÇOS n°. 006/2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Alpha Construtora LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, n° 1109, loja B, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, representada pelo sócio Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n° MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 069.408.156-60, residente e domiciliado na Rua Felix dos Santos, n° 1098, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000,, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 078/2020, firmado em 14/12/2021, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua Dr. José Antônio Silveira Grilo, trecho Agostinho José dos Santos, trecho Tonico Moura Leite e trecho Delfim Pereira Filho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme memorando n° 080/2022 – Secretaria Municipal de Obras e suas planilhas anexas, referente a redução de quantidade nos serviços contratados, gerando um decréscimo no importe de R\$ 613,24 (Seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos) conforme especificações na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
<b>TRECHO DA RUA DR. JOSÉ ANTÔNIO SILVEIRA GRILO</b>					
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	321,07	1,91	613,24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 16 de Setembro de 2022.*

---

**CONTRATANTE**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
Daniel Pereira Paiva  
**ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_